



:- PORTARIA N.º 512, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 -:

(Dispõe sobre a readaptação de servidores que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os Comunicados de Resultado, anexos a esta Portaria, da Diretoria de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, devidamente assinado pelo Médico Perito, Dr. José Benedito Fioravanti – CRM 59.159; e

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação da readaptação dos servidores abaixo especificados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam readaptados os servidores abaixo especificados, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar nº 007 de 10 de dezembro de 2004, a saber:

- **CONCEIÇÃO APARECIDA FERNANDES ONOFRE**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, readaptação funcional por 03 (três) meses a partir de 14 de dezembro de 2022, sem carregamento de peso.
- **LOURDES DA PENHA RODRIGUES DOS OUROS**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação mantido readaptação funcional por 03 (três) meses a partir de 07 de dezembro de 2022, sem carregamento de peso.
- **SONIA PEDRO DE GODOY SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação mantido readaptação funcional por 03 (três) meses a partir de 16 de novembro de 2022, sem carregamento de peso.
- **SELMA REGINA BATIVA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, readaptação funcional por 03 (três) meses a partir de 14 de dezembro de 2022, sem carregamento de peso de forma constante e sem movimentos de subir e descer escadas.

Art. 2º. Os servidores permanecerão lotados na mesma Secretaria, com carga horária e vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. Após o término do prazo determinado, os servidores deverão apresentar laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Continua...



:- PORTARIA N.º 512, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.022/Concl. -:

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º. As Secretarias de lotação são responsáveis por acompanhar o prazo de readaptação e notificar a Diretoria de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional toda e qualquer alteração sobre a readaptação dos servidores.

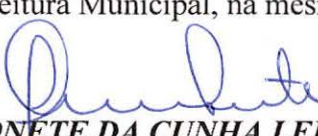
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 27 de dezembro de 2022, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos